



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Biênio 2015 / 2016

INDICAÇÃO DE Nº 092 DE 08 DE JUNHO DE 2015.

O Vereador que esta subscreve, nos termos regimentais vigentes, indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para que determine junto ao órgão competente providências **viabilizando a instalação de dois redutores de velocidade em Patrimônio do Radio, na Rua Luis Cavalari, ficando um em frente a casa do Senhor Antônio Marino e outro em frente a Sorveteria Porreta.**

JUSTIFICATIVA

O objetivo desta solicitação é diminuir o alto índice de velocidade com que os carros trafegam pela referida via, pois muitas pessoas se aglomeram ao longo da rua, principalmente em frente à sorveteria, no entanto a instalação dos redutores velocidade diminuiria o risco de ocorrer algum incidente e coibiria a alta velocidade dos veículos que pela via trafegam.

Marilândia – ES, 08 de junho de 2015.

SILVANO JOSÉ DONDONI
Vereador Autor

Encaminha-se a *Presidência Municipal*
Em, 09 / 06 / 15

PRESIDENTE

PROTOCOLO		
Camara Municipal de Marilândia-ES		
N.º <u>479</u>	Fls. <u>068</u>	Livro <u>010</u>
Marilândia-ES - Em: <u>08</u> / <u>06</u> / 20 <u>15</u>		